



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.693/2025 DE 09/04/2025.

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE
LEI Nº 026/2025 DE 04/04/2025, AUTORIZA O
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 03 - Gastos Não Computáveis

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 4 - Ensino Infantil

Atividade: 2.026 - Manutenção do Ensino Infantil

Elemento da Despesa:

3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria.....R\$ 36.000,00

Fonte de Recurso: 550 - Transferência do Salário-Educação

Art. 2º - Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentária:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 03 - Gastos Não Computáveis

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 14 - Gestão Educacional Cidadã

Atividade: 2.051 - Manutenção do Salário Educação

Elemento da Despesa:

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 36.000,00

Fonte de Recurso: 550 - Transferência do Salário-Educação

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 09 de abril de 2025.

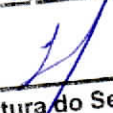

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.


EZEQUIEL MATOS CARLOS
Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS
PUBLICADO NO MURAL

Em 09/04/25


Assinatura do Servidor
Matrícula Nº _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em questão visa autorizar a abertura de um crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Educação. Esse crédito é destinado à contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços nas áreas de formação de profissionais e consultoria em Educação e Desenvolvimento Infantil.

MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal